



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.535/98

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores públicos municipais, na razão de 8,3333%.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1998.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO, VELOSO
Prefeito Municipal

Agneu Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

